



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

DESPACHO DE DECISÃO DOS RECURSOS DA 3ª CONVOCAÇÃO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - SUPLENTE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2023 – LEI PAULO GUSTAVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17918/2023

DECISÃO

Conforme análise apresentada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento acerca de cada recurso apresentado pelos recorrentes, acolho os apontamentos lá efetuados e, RESOLVO julgá-los pelos fatos e fundamentos dispostos abaixo.

NOME DO AGENTE CULTURAL:	BRENDO ANDRADE BARBOSA DA SILVA	
CPF:	481.XXX.668-25	
Editais:	INCISO I	PRODUÇÃO DE VIDEO CLIP E VIDEO ARTE
Projeto:	<i>1 METRO E 60 / PROJETO SECUNDÁRIO</i>	
SITUAÇÃO		
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA		
AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO	Ficha ou Formulário Inscrição	
AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO	Certidão Negativa de Débitos (...) Dívida Ativa da União	
AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO	Certidão Negativa de Débitos (...) do Estado de São Paulo (e-CRDA).	
AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO	Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal (tributos mobiliários)	
AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT,	
AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO	Prova de Inscrição junto ao INSS (PIS/PASEP/NIT):	
AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO	Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII , da Constituição Federal	
AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO	Comprovante de endereço.	
RESULTADO	<u>NÃO HABILITADO</u> <u>(DOCUMENTAÇÃO NÃO APRESENTADA)</u>	

A presente decisão está disponível para consulta pelo site: www.praiagrande.sp.gov.br, bem como, no Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial da União (DOU), não havendo mais possibilidade de recursos nesta fase.

Em, 11 de junho de 2024.

Maurício da Silva Petiz
Secretário Municipal de Cultura e Turismo